



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

ERLON TANCREDO COSTA, PREFEITO DE RIO RUFINO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO 02/2023 ao Edital de Concurso Público 001/2023, conforme segue:

RETIFICAÇÃO 02/2023

Por este instrumento, retifica-se o cronograma do edital, o gabarito definitivo e a publicação da nota da prova objetiva e classificação provisória, devido as considerações a seguir:

CONSIDERANDO, que no prazo previsto no edital para interposição de recursos contra discordância de gabarito e questões, sobre a questão 31 para o cargo de farmacêutico, não houve nenhum recurso cadastrado;

CONSIDERANDO, que chegou ao conhecimento da banca que a questão 31, para o cargo de farmacêutico, estava com o gabarito trocado, tanto no gabarito provisório, quanto no gabarito definitivo;

CONSIDERANDO, que a respectiva questão apresenta o gabarito como sendo a alternativa “a” a correta;

CONSIDERANDO, que a questão trazia as seguintes alternativas:

31) Complete a lacuna com a alternativa correta:

A notificação de receita de cor azul, impressa às expensas do profissional ou da instituição, terá validade por um período de _____ dias contados a partir de sua emissão e somente dentro da unidade federativa que concedeu a numeração.

- a) 10 (dez);***
- b) 20 (vinte);***
- c) 30 (trinta);***
- d) 90 (noventa).***

CONSIDERANDO, que o site do Ministério da Saúde apresenta o período de 30 (trinta) dias e não 10 (dez) dias, conforme indicado no gabarito provisório e definitivo, podendo ser verificado em:

<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2022/anvisa-regulamenta-validade-dos-receituarios-de-anorexigenos#:~:text=A%20Notifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20Receita%20%22B2,em%20todo%20o%20territ%C3%B3rio%20nacional.>

Bem como na Portaria 344/98, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html

CONSIDERANDO, que a administração pública deve pautar-se em seus atos nos princípios da legalidade, moralidade e eficiências;

As comissões decidem:

- 1 – Retificar o gabarito definitivo;
- 2 – Recorrer as provas dos candidatos ao cargo de farmacêutico, com a questão 31 contendo a alternativa “c” como correta;
- 3 – Retificar a classificação provisória com a nova correção;
- 4 – Retificar o cronograma do edital, abrindo novo prazo de recurso contra a nota da prova objetiva e



classificação provisória, para o cargo de farmacêutico, garantindo o direito ao contraditório.

O cronograma do edital passa a ter as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

28/11/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, Prática e Classificação Provisória.
28/11/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

LEIA-SE:

28/11/2023	Publicação da Nota da Prova Objetiva, Classificação Provisória e Gabarito Definitivo Retificados.
29 e 30/11/2023	Prazo para recurso, para o Cargo de Farmacêutico, contra Nota da Prova Objetiva e Classificação Provisória
01/12/2023	Publicação do julgamento dos Recursos contra Nota da Prova Objetiva, Prática e Classificação Provisória.
01/12/2023	Publicação do Resultado Final para Homologação.

Demais itens permanecem inalterados.

Rio Rufino (SC), 28 de novembro de 2023.

ERLON TANCREDO COSTA
Prefeito de Rio Rufino